



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

[www.garca.sp.gov.br/diario-oficial](http://www.garca.sp.gov.br/diario-oficial)

Quarta-feira, 13 de setembro de 2023

Ano X | Edição nº 2198

Página 1 de 17

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Extratos .....	3
<b>Atos de Pessoal</b> .....	3
Convocações .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Resultado .....	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	5
Inexigibilidade .....	5
<b>Outros Atos</b> .....	6
<b>Vigilância Sanitária</b> .....	7
Despachos .....	7
<b>Serviço Autônomo de Águas e Esgotos (SAAE)</b> .....	7
<b>Atos Oficiais</b> .....	7
Portarias .....	7
<b>Licitações e Contratos</b> .....	7
Extrato .....	7
<b>Poder Legislativo</b> .....	7
<b>Outros Atos</b> .....	7

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Garça, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma Produção editorial – Secretaria Municipal de Informação e Comunicação.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Garça poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.garca.sp.gov.br](http://www.garca.sp.gov.br)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Garça**

CNPJ 44.518.371/0001-35  
Praça Hilmar Machado de Oliveira, 102  
Telefone: (14) 3407-6600  
Site: [www.garca.sp.gov.br](http://www.garca.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/garca](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/garca)

#### **Câmara Municipal de Garça**

CNPJ 49.887.532/0001-81  
Rua Barão do Rio Branco nº 131 - Centro  
Telefone: (14) 3471-3479 | 3471-1308  
Site: [www.garca.sp.leg.br](http://www.garca.sp.leg.br)

#### **Serviço Autônomo de Águas e Esgotos (SAAE)**

CNPJ: 48.211.262/0001-21  
Rua João Bento, nº 40 - Bairro Cascata  
Fones: (14) 3407-2480 / 3471-0020 / 3471-0100  
Site: [www.saaegarca.sp.gov.br](http://www.saaegarca.sp.gov.br)

#### **Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Garça (IAPEN)**

CNPJ: 59.991.364/0001-23  
Rua Coronel Joaquim Piza, 140 – Edifício E. J. Nogueira  
Fones: (14) 3406-1989  
Site: [www.iapengarca.sp.gov.br](http://www.iapengarca.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Garça garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.garca.sp.gov.br](http://www.garca.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.garca.sp.gov.br/diario-oficial](http://www.garca.sp.gov.br/diario-oficial) e [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/garca](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/garca)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quarta-feira, 13 de setembro de 2023

Ano X | Edição nº 2198

Página 2 de 17

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI Nº 5.568/2023

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.435/2021 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.480/2022 (LDO), AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO IMPORTE DE R\$ 605.438,00 (SEISCENTOS E CINCO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS), OBJETIVANDO A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS ESTADUAIS, PARA MÉDIA, ALTA COMPLEXIDADE E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA.

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** O Anexo III da Lei Municipal nº 5.435/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2022 a 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

#### "ANEXO III PLANO PLURIANUAL - PERÍODO 2022 A 2025

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Garça		
Unidade Orçamentária	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Executora	03	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Função	10	Saúde		
Sub-função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa	0010	Gestão de Saúde		
Atividade	2051	Atividades da Média e Alta Complexidade		
Meta PPA				
Meta Física	Unidade de Medida			
01	Percentual			
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
0	100%	0	0	100%
Custo Financeiro por Exercício				
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
R\$ 0	R\$ 484.626,00	0,00	0,00	R\$ 484.626,00
Justificativa das modificações: Inexistência de dotação para despesas com recursos Estadual da Média e Alta Complexidade.				

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Garça		
Unidade Orçamentária	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Executora	05	Vigilância Epidemiológica		
Função	10	Saúde		
Sub-função	305	Vigilância Epidemiológica		
Programa	0010	Gestão em Saúde		
Atividade	2053	Atividades da Vigilância Epidemiológica		
Meta PPA				
Meta Física	Unidade de Medida			
01	Percentual			
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
0	100%	0	0	100%
Custo Financeiro por Exercício				
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
R\$ 0	R\$ 120.812,00	0,00	0,00	R\$ 120.812,00
Justificativa das modificações: Inexistência de dotação para despesas com recursos Estadual da Vigilância Epidemiológica.				

**Art. 2º** O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.480/2022, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o

exercício de 2023, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

#### "LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

#### Programas de Governo - Anexo IIA

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Garça
Unidade Orçamentária	10	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Executora	03	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Função	10	Saúde
Sub-função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0010	Gestão em Saúde
Atividade	2051	Atividades da Média e Alta Complexidade
Meta LDO	2023	
Meta Física Para o Exercício	100%	
Unidade de Medida	Percentual	
Custo Financeiro por Exercício	R\$ 484.626,00	

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Garça
Unidade Orçamentária	10	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Executora	05	Vigilância Epidemiológica
Função	10	Saúde
Sub-função	305	Vigilância Epidemiológica
Programa	0010	Gestão em Saúde
Atividade	2053	Atividades da Vigilância Epidemiológica
Meta LDO	2023	
Meta Física Para o Exercício	100%	
Unidade de Medida	Percentual	
Custo Financeiro por Exercício	R\$ 120.812,00	

**Art. 3º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no importe de R\$ 605.438,00 (seiscentos e cinco mil, quatrocentos e trinta e oito reais), cuja cobertura far-se-á por superávit financeiro de exercício anterior:

Média e Alta Complexidade - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

01 - R\$ 360.000,00 de emendas de incrementos de custeio

02 - R\$ 124.626,00 resoluções de subvenções de cirurgias eletivas

Vigilância Epidemiológica - Material de Consumo, Material de Distribuição Gratuita, Outros Serviços de Terceiros pessoa Jurídica;

01 - R\$ 76.383,00 Ações de Combate à dengue

02 - R\$ 44.429,00 Ações para Campanhas de Vacinação

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 12 de setembro de 2023.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.

zmc.

BIANCA CAMPOS

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ATOS OFICIAIS E

DOCUMENTOS



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quarta-feira, 13 de setembro de 2023

Ano X | Edição nº 2198

Página 3 de 17

### Extratos

#### EXTRATO DE PORTARIAS

Nº 35954, de 05/09/23 - Fica revogada a Portaria nº 35.872, de 31/07/2023, que nomeou a Sra. BRUNA MARTINS RIBEIRO ROCHA, portadora do RG nº 40.703.088-8, para exercer as funções do cargo de Vigia, de provimento efetivo, ante a classificação e aprovação obtidas no Concurso Público nº 001/2021 - 004º classificado. A presente revogação decorre do fato da nomeada não ter tomado posse no prazo estabelecido no § 1º, do artigo 16 da Lei nº 2.680/91, conforme consta do Memorando 1Doc. nº 18.060/2023;

Nº 35957, de 11/09/23 - Nomear a Sra. ADRIELI REGINA ALVES PEREIRA, portadora do RG nº 46.283.019-6, para exercer as funções do cargo de Assistente Administrativo, de provimento efetivo, ante a classificação e aprovação obtidas no Concurso Público nº 001/2021 - 019º classificado;

Nº 35958, de 11/09/23 - Nomear a Sra. DANIELLI APARECIDA MENDES, portadora do RG nº 49.631.641-2, para exercer as funções do cargo de Serviços Gerais, de provimento efetivo, ante a classificação e aprovação obtidas no Concurso Público nº 001/2021 - 049º classificado (feminino);

Nº 35959, de 11/09/23 - Nomear a Sra. ESMERALDA APARECIDA MOREIRA, portadora do RG nº 27.466.217-5, para exercer as funções do cargo de Pajem, de provimento efetivo, ante a classificação e aprovação obtidas no Concurso Público nº 001/2021 - 027º classificado;

Nº 35960, de 11/09/23 - Nomear o Sr. HENRIQUE PIRES SANCHES, portador do RG nº 57.282.777-6, para exercer as funções do cargo de Inspetor de Alunos, de provimento efetivo, ante a classificação e aprovação obtidas no Concurso Público nº 001/2021 - 003º classificado;

Nº 35961, de 11/09/23 - Declarar em 06/09/2023, a estabilidade do servidor - Sr. CARLOS BENEDITO PEREIRA FERREIRA, portador do RG nº 22.035.799-7, no cargo efetivo de Vigia;

Nº 35962, de 11/09/23 - Nomear a Sra. IRMA APARECIDA MAZZEI TAVARES, portadora do RG nº 25.337.493-5, para exercer as funções do cargo de Serviços Gerais, de provimento efetivo, ante a classificação e aprovação obtidas no Concurso Público nº 001/2021 - 050º classificado (feminino);

Nº 35963, de 11/09/23 - Nomear o Sr. CARLOS ALBERTO DOMINIQUINI, portador do RG nº 9.625.342, para exercer as funções do cargo de Coveiro, de provimento efetivo, ante a classificação e aprovação obtidas no Concurso Público nº 001/2022 - 008º classificado;

Nº 35964, de 11/09/23 - Conceder adicional por tempo de serviço, à servidora Sra. VERA LUCIA ROCHA, portadora do RG nº 20.364.325, lotada no cargo de Serviços Gerais;

Nº 35965, de 11/09/23 - Conceder adicional por tempo de serviço, à servidora Sra. ROSEMEIRE DE SOUZA MAXIMIANO DA SILVA, portadora do RG nº 25.478.441-0,

lotada no cargo de Serviços Gerais;

Nº 35966, de 11/09/23 - Conceder adicional por tempo de serviço, ao servidor Sr. OSCAR GABRIEL, portador do RG nº 14.886.437, lotado no cargo de Vigia;

Nº 35967, de 11/09/23 - Conceder adicional por tempo de serviço, ao servidor Sr. MOACYR ALVES, portador do RG nº 22.035.712-2, lotado no cargo de Serviços Gerais;

Nº 35968, de 11/09/23 - Ficam reconduzidos, para um mandato de mais 01 (um) ano, nos termos do § 1º, do artigo 3º, do Decreto nº 5.996/2002, os membros que compõem a UGEM - Unidade de Gestão Energética Municipal, nomeados através da Portaria nº 35.029/2022;

Nº 35969, de 11/09/23 - O inciso I, do artigo 1º, da Portaria nº 34.122, de 13 de setembro de 2021, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Humanos - CMDDH, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

I. 01 (um) representante do Poder Executivo Municipal

T - ELIANE MINA DE SANTANA

S - FRANCISCO ALVES DO NASCIMENTO

(...);

Nº 35976, de 12/09/23 - Exonerar, a partir de 13 de setembro de 2023, nos termos do artigo 35, parágrafo único, inciso I, da Lei Municipal nº 2.680/1991, o servidor municipal - Sr. PAULO BARBOSA CUBA JUNIOR, portador do RG nº 34.980.047-9, lotado no cargo de Técnico em Informática, junto à Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, pelo não atendimento aos requisitos do estágio probatório, nos termos do artigo 29, incisos I e V da Lei Municipal nº 2.680/1991.

#### EXTRATO DE DECRETOS

Nº 9814, de 01/08/23 - Crédito Suplementar de R\$ 1.286.431,46 - Rubricas diversas;

Nº 9839, de 11/09/23 - Fica revogado o Decreto Municipal nº 9.408, de 27 de setembro de 2021, que outorgou a permissão de uso do imóvel localizado na Rua José Augusto Escobar nº 887, à Sra. Franciele Cristiane da Silva.

### Atos de Pessoal

### Convocações

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021

Ficam convocados os candidatos abaixo aprovados no Concurso Público, para exercerem o cargo abaixo descrito, a comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Garça, à Av. Rafael Paes de Barros nº 129, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas. O não atendimento a presente convocação acarretará a desistência do candidato. Em caso de não interesse, favor comparecer ao DRH para assinar Termo de Desistência.

SERVIÇOS GERAIS - FEMININO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quarta-feira, 13 de setembro de 2023

Ano X | Edição nº 2198

Página 4 de 17

Nº CLASS.	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO	RG. Nº.
049ª	505054	DANIELLI APARECIDA MENDES	49.631.641-2
050ª	507844	IRMA APARECIDA MAZZEI TAVARES	25.337.493-5

### PAJEM

Nº CLASS.	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO	RG. Nº.
027ª	509557	ESMERALDA APARECIDA MOREIRA	27.466.217-5

### INSPECTOR DE ALUNOS

Nº CLASS.	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO	RG. Nº.
003ª	509836	HENRIQUE PIRES SANCHES	57.282.777-6

### ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Nº CLASS.	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO	RG. Nº.
019ª	509429	ADRIELI REGINA ALVES PEREIRA	46.283.019-6

Garça-Sp, 13/09/2023

Marcos Roberto dos Santos  
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

Ficam convocados os candidatos abaixo aprovados no Concurso Público, para exercerem o cargo abaixo descrito, a comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Garça, à Av. Rafael Paes de Barros nº 129, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas. O não atendimento a presente convocação acarretará a desistência do candidato. Em caso de não interesse, favor comparecer ao DRH para assinar Termo de Desistência.

### COVEIRO

Nº CLASS.	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO	RG. Nº.
008ª	000175-9	CARLOS ALBERTO DOMINQUINI	9.625.342

Garça/SP, 13/09/2023

Marcos Roberto dos Santos  
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

### Licitações e Contratos

### Resultado

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2023

A Pregoeira designada torna público que o objeto do pregão supra foi adjudicado por itens à empresas "COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA" itens - 01 = R\$ 3,49; 03 = R\$ 10,69; "AÇUCAREIRA CAMPO FINO INDÚSTRIA DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA" item - 02 = R\$ 15,34. O processo foi homologado pelo Sr. Prefeito Municipal -

Data: 01/09/2023 - Bruna Angélica Batista - Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2023

A Pregoeira designada torna público que o objeto do pregão supra foi adjudicado por itens à empresas EMBAPLÁS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA: itens: 5 = R\$ 14,95; 27 = R\$ 0,64; 28 = R\$ 0,64; 44 = R\$ 10,13; 111 = R\$ 23,50; 112 = R\$ 23,50; ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA: itens: 15 = R\$ 15,35; 148 = R\$ 3,15; ECO PAPER SERVICOS DIVERSOS LTDA: item: 80 = R\$ 19,99; LC COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA: item: 129 = R\$ 20,37; SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS: itens: 11 = R\$ 5,19; 18 = R\$ 29,44; 21 = R\$ 1,69; 32 = R\$ 8,45; 34 = R\$ 1,00; 35 = R\$ 4,70; 46 = R\$ 0,80; 49 = R\$ 3,23; 50 = R\$ 8,00; 55 = R\$ 3,26; 60 = R\$ 6,90; 62 = R\$ 6,99; 68 = R\$ 2,75; 82 = R\$ 11,32; 83 = R\$ 1,79; 90 = R\$ 1,17; 97 = R\$ 9,68; 98 = R\$ 14,92; 115 = R\$ 23,70; 117 = R\$ 1,46; 135 = R\$ 2,90; 143 = R\$ 1,27; PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA: itens: 6 = R\$ 14,80; 22 = R\$ 0,75; 42 = R\$ 1,53; 43 = R\$ 74,18; 45 = R\$ 99,90; C. A. DE BARROS SILVA ACESSÓRIOS PARA PAPELARIA E: itens: 8 = R\$ 655,00; 24 = R\$ 0,65; 25 = R\$ 0,65; 29 = R\$ 9,70; 30 = R\$ 9,00; 31 = R\$ 10,00; 65 = R\$ 0,75; 81 = R\$ 7,50; 92 = R\$ 1,13; 93 = R\$ 1,59; 94 = R\$ 1,59; 95 = R\$ 1,59; 104 = R\$ 0,78; 105 = R\$ 6,70; 107 = R\$ 7,00; 108 = R\$ 6,70; 109 = R\$ 38,71; 110 = R\$ 17,29; 113 = R\$ 15,00; 114 = R\$ 6,68; 120 = R\$ 3,79; 122 = R\$ 2,08; 127 = R\$ 9,15; 130 = R\$ 2,32; 137 = R\$ 2,83; 138 = R\$ 2,83; 139 = R\$ 2,83; 140 = R\$ 2,83; 141 = R\$ 2,83; 142 = R\$ 2,83; J.R. INTERMEDIações COMERCIAIS LTDA: itens: 41 = R\$ 2,49; 58 = R\$ 3,97; 59 = R\$ 3,48; 71 = R\$ 3,24; 84 = R\$ 1,65; 119 = R\$ 53,49; 124 = R\$ 1,69; 132 = R\$ 0,87; 133 = R\$ 0,95; 134 = R\$ 0,84; MARIA IRENE BUSO DA SILVA: itens: 1 = R\$ 3,10; 16 = R\$ 3,99; 19 = R\$ 28,70; 20 = R\$ 28,70; 61 = R\$ 6,85; 66 = R\$ 10,20; 67 = R\$ 11,70; 69 = R\$ 1,44; 73 = R\$ 0,84; 75 = R\$ 0,85; 76 = R\$ 24,39; 79 = R\$ 0,84; GERACAO 3 DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA: itens: 3 = R\$ 1,09; 12 = R\$ 3,58; 14 = R\$ 49,94; 36 = R\$ 7,99; 37 = R\$ 7,99; 38 = R\$ 7,99; 57 = R\$ 9,60; 72 = R\$ 2,00; 88 = R\$ 0,99; 89 = R\$ 0,99; 123 = R\$ 5,40; 146 = R\$ 1,49; RSUL LTDA: itens: 17 = R\$ 13,50; 23 = R\$ 1,25; 48 = R\$ 0,50; 51 = R\$ 1,50; 91 = R\$ 1,00; 116 = R\$ 4,30; 118 = R\$ 1,64; 126 = R\$ 7,50; 131 = R\$ 0,59; 144 = R\$ 1,28; OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA: itens: 26 = R\$ 0,62; 47 = R\$ 9,25; 56 = R\$ 36,22; 77 = R\$ 0,38; 101 = R\$ 0,10; 136 = R\$ 6,45; VANESSA C S MIRANDA LUCELIA LTDA itens: 2 = R\$ 3,99; 106 = R\$ 6,69; 125 = R\$ 34,00; 145 = R\$ 3,50; 147 = R\$ 2,33; J D COMÉRCIO ATACADISTA LTDA itens: 4 = R\$ 0,64; 7 = R\$ 7,20; 9 = R\$ 8,85; 10 = R\$ 2,76; 13 = R\$ 5,10; 33 = R\$ 1,73; 52 = R\$ 3,00; 53 = R\$ 4,30; 54 = R\$ 2,70; 63 = R\$ 2,40; 64 = R\$ 35,50; 70 = R\$ 9,88; 74 = R\$ 0,95; 85 = R\$ 0,64; 86 = R\$ 3,21; 96 = R\$ 3,05; 121 = R\$ 5,30. O processo foi homologado pelo Sr. Prefeito Municipal - Data: 12/09/2023 - Bruna Angélica Batista - Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2023

A Pregoeira designada torna público que o objeto do



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quarta-feira, 13 de setembro de 2023

Ano X | Edição nº 2198

Página 5 de 17

pregão supra foi adjudicado à empresa “CICELIO FELIX DA SILVA-EPP” pelo valor de R\$ 11,95 (onze reais e noventa e cinco centavos) por m². O processo foi homologado pelo Sr. Prefeito Municipal – Data: 12/09/2023 – Letícia Carvalho Oliveira – Pregoeira.

Municipal.

### Aditivos / Aditamentos / Supressões

#### EXTRATOS DE ADITAMENTOS

2º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo nº 082/2023, firmado com a empresa Agrodiesel TRR General Salgado Ltda.-EPP, alterando o valor do litro do óleo diesel S-10, conforme previsto na Clausula Terceira do referido contrato, passando de R\$ 4,19 para R\$ 5,37 (cinco reais e trinta e sete centavos) o litro a ser fornecido, a partir de 04/08/2023, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original. – Data: 28/08/2023.

2º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo nº 147/2022, firmado com a empresa Magistral Construtora e Incorporadora Ltda EPP, prorrogando o prazo de execução dos serviços por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 14/08/2023, passando a vencer em 12/12/2023, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original. – Data: 31/08/2023.

6º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo nº 026/2023, firmado com o Sr. Paulo Pereira da Silva, incluindo ao percurso da Linha “ROTA FAZENDA CANAÃ – SANTA MARCELA PARA GARÇA”, a quantidade de 6,7 quilômetros a serem percorridos diariamente, passando a ser de 134,8 Km por dia a quilometragem constante na Cláusula Primeira do Contrato original, com efeitos retroativos a 25/07/2023, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original. – Data: 31/08/2023.

4º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo nº 028/2023, firmado com o Sr. Alexandre Cândido da Silva, prorrogando conforme previsto na Cláusula Sexta o prazo de vigência do contrato por mais 15 (quinze) dias, a partir de 01/09/2023 passando a vencer em 15/09/2023, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original. – Data: 31/08/2023.

### Inexigibilidade

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Justificativa nº 151/2023 - RATIFICO** a inexigibilidade de licitação e AUTORIZO a locação temporária de espaço para expositor nº 04/2023 na Feira do Empreendedor 2023, junto ao Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de São Paulo – SEBRAE/SP, que se realizará no período de 16 a 19 de outubro de 2023, no SP-Expo - Capital, no valor global de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), nos termos do Inciso I do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. – Data: 12/09/2023 – João Carlos dos Santos – Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quarta-feira, 13 de setembro de 2023

Ano X | Edição nº 2198

Página 6 de 17

### Outros Atos



**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO CENTRO OESTE PAULISTA**  
PRAÇA HILMAR MACHADO DE OLIVEIRA, 102  
30.450.116/0001-93 Exercício: 2022

### RESOLUÇÃO Nº 07/2023

**ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO IMPORTE DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GALPÃO ONDE SERÁ A SEDE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO CENTRO OESTE PAULISTA.**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Gestão e Manejo de Resíduos Sólidos do Centro-Oeste paulista - CICOP, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação na Assembleia Geral Ordinária do Consórcio;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica aberto no CICOP, em conformidade com a Resolução nº 004 de 27 de dezembro de 2022, um crédito adicional especial no importe de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

<b>Órgão</b>	<b>05</b>	<i>Consórcio Intermun. Gestão Res. Sólidos do C. Oeste PTA.</i>
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>01</b>	<i>Consórcio Intermun. Gestão Res. Sólidos do C. Oeste PTA.</i>
<b>Unidade Executora</b>	<b>01</b>	<i>Consórcio Intermun. Gestão Res. Sólidos do C. Oeste PTA.</i>
<b>Função</b>	<b>17</b>	<i>Saneamento</i>
<b>Sub-função</b>	<b>512</b>	<i>Saneamento Básico Urbano</i>
<b>Programa</b>	<b>0040</b>	<i>Saneamento Básico</i>
<b>Atividade</b>	<b>2900</b>	<i>Consórcio Intermunicipal de Gestão e Manejo de Resíduos Sólidos do Centro Oeste Paulista</i>
<b>Categoria Econômica</b>	<b>06.4.4.90.51</b>	<i>Obras e Instalações</i>
		<i>Outras Fontes de Recursos</i> <i>R\$ 30.000,00</i>

**Art. 2º** A cobertura far-se-á por utilização do superávit do exercício anterior.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 05 de setembro de 2023.

**JOÃO CARLOS DOS SANTOS**  
Presidente do Consórcio CICOP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quarta-feira, 13 de setembro de 2023

Ano X | Edição nº 2198

Página 7 de 17

### Vigilância Sanitária

#### Despachos

#### DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 12/09/2023:

**Processo nº. 038/2023** - Vladimir Martins

**Assunto:** Auto de Infração n.º 2804 série AA-AIF

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS (SAAE)

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE GARÇA/SP

##### EXTRATO DE PORTARIAS

ANDRÉ PAZZINI BOMFIM, Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Garça, Estado de São Paulo, nomeado conforme Portaria Municipal nº 33.405/2020, de 30 de dezembro de 2020, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.208, de 26 de junho de 1969.

Nº 5.255 de 12/9/2023 Concede 20 (vinte) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de 3/4/2022 a 2/4/2023, ao servidor municipal Sr. CLÁUDIO YOSHIO KOBATA, Diretor de Departamento, lotado junto ao Departamento de Contabilidade, a serem gozadas no período de 11/9/2023 a 30/9/2023. Foram convertidos 10 (dez) dias em abono pecuniário no período de 1º/9/2023 a 10/9/2023, referente ao mesmo período aquisitivo. Designa para substituir o titular, no período de 11/9/2023 a 30/9/2023, o servidor municipal Sr. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO, Agente de Saneamento.

### Licitações e Contratos

#### Extrato

#### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS - SAAE DE GARÇA

##### EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato nº: 0020/2023** - Contratada: HOCAFF ENGENHARIA LTDA. - CNPJ: 12.013.381/0001-22. Objeto: Prestação de serviços técnicos de engenharia para elaboração de projeto executivo - adutora e sistema de bombeamento do poço Guarani aos reservatórios de abastecimento da ETA Garça. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 164.732,68 (cento e sessenta e quatro mil, setecentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos). Modalidade: Tomada de Preços nº 02/2023. Assinat.: 05/09/2023.

### PODER LEGISLATIVO

#### Outros Atos

#### EDITAL

**Processo TC - 003216.989.20-02**

**Julgamento das Contas da Prefeitura Municipal de Garça - Exercício 2020**

**Responsável: JOÃO CARLOS DOS SANTOS**

Em atenção ao que dispõe o § 6º do artigo 221 do Regimento Interno da Casa, fica V. Srª. CIENTIFICADO que fora exarado parecer pela Comissão de Orçamento, Finanças, Contabilidade, Obras e Serviços Públicos, concluindo pela manutenção do PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Garça, relativamente ao exercício financeiro de 2020, a ser incluído para votação na Ordem do Dia da 28ª Sessão Ordinária desta Casa, a realizar-se no dia 18 de setembro de 2023, a partir das 17h15.

Publique-se.

Garça/SP, assinado e datado eletronicamente.

**RODRIGO GUTIERRES**

**Presidente**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quarta-feira, 13 de setembro de 2023

Ano X | Edição nº 2198

Página 8 de 17



### CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

#### COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTABILIDADE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

#### CONTAS DA PREFEITURA DE GARÇA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020

##### Relatório

As contas da Prefeitura Municipal de Garça, relativas ao exercício de 2020, constituem o objeto desse processo, regularmente autuado pela Secretaria Legislativa da Casa.

O volumoso processo está instruído com todas as peças contábeis que possibilitam uma análise de gestão financeira realizada pela Municipalidade no exercício de 2020, uma vez que a movimentação do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos, assim como do Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais e da Câmara Municipal, foram examinadas separadamente pelo Tribunal.

Após a fiscalização "in loco" da unidade Regional de Marília - UR/4 e a manifestação de várias assessorias técnicas, o Tribunal de Contas do Estado, através de Parecer no Processo TC-003216.989.20-02 concluiu pela aprovação das Contas, com recomendações.

Recebido o processo, com a decisão do Tribunal de Contas, obedecendo ao que determina o artigo 221 do Regimento Interno da Câmara, o Sr. Presidente determinou a publicação de seu inteiro teor e, em obediência ao disposto no § 1º do mesmo artigo e diploma legal, notificou o Exmo. Sr. Prefeito, para oferecer defesa, por escrito, dentro do prazo de 15 dias. O Sr. Prefeito encaminhou sua defesa, e, em seguida o processo foi finalmente remetido a esta Comissão para exarar o parecer, nos termos do artigo 220, c/c artigo 49, II, do Regimento Interno da Casa.

O Presidente avocou a relatoria. É o relatório.

##### Voto do Relator

A 1ª Câmara, em sessão de 22 de novembro de 2022, decidiu emitir parecer favorável, com recomendações, à aprovação das contas prestadas pela Prefeitura Municipal de Garça, relativas ao exercício de 2020, excetuando os atos pendentes de apreciação por esta Corte de Contas.

Na ocasião reconheceram-se definitivos os seguintes resultados contábeis: Aplicação no Ensino: 25,99%; Recursos do FUNDEB aplicados no exercício: 100,00%; Aplicação na valorização do Magistério: 96,35%; Despesas com Pessoal e Reflexos: 43,56%; Aplicação na Saúde: 24,91%; Transferências ao Legislativo: 1,67%; Execução orçamentária: superávit: 6,33%.

Com relação as restrições do último ano de mandato o TCESP observou:

<b>Restrições do último ano de mandato:</b>	
* Restos a pagar (dois últimos quadrimestres - cobertura financeira) - LRF, art. 42.	Regular
* Aumento da Taxa de Despesa de Pessoal - LRF, art. 21, II.	Regular
* Despesa com publicidade - Lei nº 9.504/97, art. 73, VI, "b".	Regular
* Publicidade institucional - Emenda Constitucional nº 107 de 02/07/20, art. 1º, §3º, VII.	Regular
IEGM	C

Rua Barão do Rio Branco, 127/131, Centro, Garça/SP, CEP 17.400-082  
Telefone/Fax: (14) 3471-0950 / (14) 3471-1308 – CNPJ 49.887.532/0001-81  
Site: www.garca.sp.leg.br / email: camara@cmgarca.sp.gov.br





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quarta-feira, 13 de setembro de 2023

Ano X | Edição nº 2198

Página 9 de 17



### CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Durante a auditoria foram apontadas algumas falhas, que a Corte de Contas considerou insuficiente para emitir posicionamento desfavorável às Contas.

A UR-4 do Tribunal de Contas, destaca que, no relatório do fechamento do exercício foram verificadas as seguintes inconsistências durante a fiscalização realizada:

**A.2. IEGM – I-Planejamento:**

- as audiências públicas são realizadas em dia de semana, em horário comercial (8 às 18h), dificultando a participação da classe trabalhadora no debate;
- além das audiências públicas, não houve levantamentos formais dos problemas, necessidades e deficiências do Município antecedentes ao planejamento;
- a Prefeitura não ampliou a participação popular na elaboração das peças orçamentárias, visto que não disponibilizou aos cidadãos o serviço de coleta de sugestões pela internet;

- não são realizados estudos/análises para previsão de receitas, nem para elaboração/definição dos programas ações, metas e indicadores do PPA;

- não houve elaboração da “Carta de Serviço ao Usuário”, infringindo o artigo 7º da Lei nº 13.460/17.

**B.1.1. Resultado da Execução Orçamentária:**

- inadequações nos registros contábeis quanto à suspensão de pagamentos ao RPPS.

**B.1.2. Resultados Financeiro, Econômico e Saldo Patrimonial:**

- resultados apresentados nos balanços não refletem a realidade da Prefeitura.

**B.1.3. Dívida de Curto Prazo:**

- inadequações nos registros contábeis quanto aos requerimentos de pequeno valor e à suspensão de pagamentos ao RPPS.

**B.1.4. Dívida de Longo Prazo:**

- inadequações nos registros contábeis quanto aos parcelamentos suspensos.

**B.1.5. Precatórios:**

- ausência dos registros contábeis quanto aos valores dos requerimentos de pequeno valor não quitados em 2020;

- necessidade de aprimoramento nos controles dos requerimentos de baixa monta;

- recolhimentos parciais das requisições de pequeno valor (reincidência).

**B.1.6. Encargos:**

- ausência de aporte relativo ao Fundo Financeiro (segregação de massas), conforme cálculo realizado pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, objeto de ação judicial, devido à persistência de impasse, no entendimento do ente instituidor quanto à cobertura desse déficit;

- empenhamento e liquidação das contribuições patronais suspensas, em desacordo com os procedimentos descritos na Nota Técnica SEI nº 25.948/2020/ME.

**B.1.6.1. Parcelamentos de Débitos Previdenciários:**

- empenhamento dos valores relativos aos parcelamentos suspensos, em desacordo com os procedimentos descritos na Nota Técnica SEI nº 25.948/2020/ME.

**B.1.9. Demais Aspectos sobre Recursos Humanos:**

- inexistência legal de grau de escolaridade/qualificação técnica para cargos em comissão e funções de confiança/gratificadas.

Rua Barão do Rio Branco, 127/131, Centro, Garça/SP, CEP 17.400-082  
Telefone/Fax: (14) 3471-0950 / (14) 3471-1308 – CNPJ 49.887.532/0001-81  
Site: [www.garca.sp.leg.br](http://www.garca.sp.leg.br) / email: [camara@cmgarca.sp.gov.br](mailto:camara@cmgarca.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quarta-feira, 13 de setembro de 2023

Ano X | Edição nº 2198

Página 10 de 17



### CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

#### B.3.2. Receitas Decorrentes de Emendas Parlamentares:

- valores transferidos a título de Emendas Parlamentares Individuais (Receitas de Capital) não contabilizados no código de aplicação fixo 800.

#### C.1. Aplicação por Determinação Constitucional e Legal no Ensino:

- empenhamento e liquidação das contribuições patronais suspensas, compondo o mínimo educacional, em desacordo com os procedimentos descritos na Nota Técnica SEI nº 25.948/2020/ME;

- não houve implementação de psicologia educacional e de serviço social na rede pública escolar, em desatendimento ao disposto na Lei nº 13.935/2019.

#### C.2. IEGM – I-Educ:

- nenhuma creche possuía sala para aleitamento materno;  
- nem todos os estabelecimentos de creche possuíam espaços lúdicos e pátio infantil;

- a Prefeitura não possui cronograma para compra de brinquedos/materiais pedagógicos para as creches e pré-escolas;

- não atingimento da meta municipal projetada para o IDEB no ano da última avaliação;

- nem todas as escolas municipais estavam adaptadas para receber crianças com deficiência;

- dos estabelecimentos de ensino da rede pública municipal (total de 24), apenas dois possuíam o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB vigente.

#### C.2.1. Descarte de Gêneros Alimentícios:

- irregularidades na gestão e manejo dos gêneros alimentícios da merenda escolar, resultando em descarte.

#### C.2.2. Despesas com o Sistema SESI-SP de Ensino:

- carência de motivação, isonomia e de economicidade (reincidência);  
- ausência de licitação, em afronta à legislação vigente e Deliberação deste E. Tribunal (reincidência).

#### C.2.3. Obras Paralisadas:

- obras paralisadas no Município.

#### D.1. Aplicação por Determinação Constitucional e Legal na Saúde:

- empenhamento e liquidação das contribuições patronais suspensas, compondo a aplicação na saúde, em desacordo com os procedimentos descritos na Nota Técnica SEI nº 25.948/2020/ME.

#### D.2. IEGM – I-Saúde:

- nenhum estabelecimento de saúde possuía o AVCB ou o Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros, conforme Decreto Estadual nº 63.911/2018 e Lei nº 6.437/1977.

#### E.1. IEGM – I-Amb:

- a Prefeitura não possui os Planos Municipais de Saneamento Básico e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) elaborados e implantados;

- o Plano Municipal ou Regional de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) não foi elaborado conforme estabelece a Lei nº 12.305/2010;

- não foi realizada a coleta seletiva de resíduos sólidos.

#### F.1. IEGM – I-Cidade:

Rua Barão do Rio Branco, 127/131, Centro, Garça/SP, CEP 17.400-082  
Telefone/Fax: (14) 3471-0950 / (14) 3471-1308 – CNPJ 49.887.532/0001-81  
Site: www.garca.sp.leg.br / email: camara@cmgarca.sp.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quarta-feira, 13 de setembro de 2023

Ano X | Edição nº 2198

Página 11 de 17



### CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

- não são realizadas ações para estimular a participação de entidades privadas, associações de voluntários, clubes de serviços, organizações não governamentais e associações de classe e comunitárias nas atividades de Proteção e Defesa Civil;

- a Prefeitura não utiliza sistemas de alerta para desastres que tenham o objetivo de avisar a população vulnerável antes da ocorrência de eventos;

- não possui um canal de atendimento de emergência à população para registro de ocorrências de desastres;

- parte do calçamento público não possui acessibilidade para pessoas com deficiência e restrição de mobilidade;

- ausência do Plano Municipal de Mobilidade Urbana.

F.1.1. Seletividade: Contrato:

- TCs 027446.989.20 e 027561.989.20: irregularidades na licitação, no contrato e no acompanhamento da execução contratual.

G.2. Fidedignidade dos Dados Informados ao Sistema Audesp:

- inconsistências nas informações prestadas ao Sistema Audesp/IEGM (reincidência).

H.1. Perspectivas de Atingimento das Metas Propostas pela Agenda 2030 entre Países-Membros da ONU, Estabelecidas por Meio dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS:

- tendo em vista as análises realizadas, o município poderá não atingir metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS (Metas nºs 3.4; 3.5; 3.c; 4.1; 4.2; 4.5; 6; 11.2; 11.5; 11.6; 11.b; 12.4; 12.5; 16.6; 16.7; 17.8).

H.2. Denúncias/Representações/Expedientes:

- TC-009657.989.21: procedência parcial do expediente.

H.3. Atendimento à Lei Orgânica, Instruções e Recomendações do Tribunal:

- desatendimento às recomendações desta E. Corte de Contas.”

Ao ser notificada pela TCESP a Prefeitura de Garça apresentou justificativas, as quais constam sintetizadas no parecer.

São apontamentos que devem ser observados, visto a relevância dos mesmos no âmbito da gestão pública, notadamente no tocante ao planejamento das ações, devendo a Administração Municipal realizar medidas para sanar os problemas encontrados.

Além disso, o Tribunal de Contas, determinou à margem do Parecer, as seguintes recomendações:

- adote as providências necessárias à melhoria dos índices atribuídos à formação do IEGM, dando ênfase aos pontos de atenção destacados nos autos.

- aprimore o controle de suas dívidas judiciais, contabilizando-as corretamente.

- reveja a legislação que estabelece os requisitos de acesso aos cargos comissionados do Executivo municipal, a fim de exigir de seus ocupantes formação acadêmica de nível superior.

- diligencie para que seja suprida a ausência de AVCB nas unidades de ensino e saúde.

- regularize as inconsistências e divergências contábeis apontadas.

- atenda integralmente às Instruções e recomendações deste Tribunal.

Rua Barão do Rio Branco, 127/131, Centro, Garça/SP, CEP 17.400-082  
Telefone/Fax: (14) 3471-0950 / (14) 3471-1308 – CNPJ 49.887.532/0001-81  
Site: www.garca.sp.leg.br / email: camara@cmgarca.sp.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quarta-feira, 13 de setembro de 2023

Ano X | Edição nº 2198

Página 12 de 17



### CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

---

- adote providências efetivas visando a sanear as demais impropriedades apontadas no relatório da fiscalização.

A Fiscalização verificará, na próxima inspeção, a implantação de providências regularizadoras.

Ademais, é verdade que o Parecer do TCESP não vincula as decisões da Câmara no julgamento das contas, porém não se pode desconsiderar que a missão constitucional do TCE é auxiliar o Poder Legislativo no exercício da sua atribuição de fiscalizar o Executivo. Assim, o voto é por acompanhar a decisão do E. Tribunal de Contas, recomendando ao Plenário a aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Garça, referentes ao exercício de 2020.

Materializando a nossa decisão, apresentamos a deliberação da Casa o Projeto de Decreto Legislativo, em anexo.

É o Parecer.

É como voto.

**Lico**  
**Relator**

#### Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, acompanhamos seu voto. Aprovado na reunião da Comissão de Orçamento, Finanças, Contabilidade, Obras e Serviços Públicos .

Sala das Comissões, assinado e datado eletronicamente.

Lico  
Relator

Tenente Almeida  
Membro



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quarta-feira, 13 de setembro de 2023

Ano X | Edição nº 2198

Página 13 de 17



### CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

#### APROVA, COM RECOMENDAÇÕES, AS CONTAS DA PREFEITURA DE GARÇA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020.

A Câmara Municipal aprova o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Ficam aprovadas, com recomendações, as Contas da Prefeitura Municipal de Garça, exercício de 2020, de acordo com o parecer prévio favorável do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no Processo TC-003216.989.20-02.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, assinado e datado eletronicamente.

Lico  
Relator

Tenente Almeida  
Membro

Rua Barão do Rio Branco, 127/131, Centro, Garça/SP, CEP 17.400-082  
Telefone/Fax: (14) 3471-0950 / (14) 3471-1308 – CNPJ 49.887.532/0001-81  
Site: [www.garca.sp.leg.br](http://www.garca.sp.leg.br) / email: [camara@cmgarca.sp.gov.br](mailto:camara@cmgarca.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quarta-feira, 13 de setembro de 2023

Ano X | Edição nº 2198

Página 14 de 17



### CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

#### COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTABILIDADE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

#### CONTAS DA PREFEITURA DE GARÇA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020

#### Voto em separado

Ao analisar as Contas da Prefeitura do Exercício de 2020, este vereador optou por acompanhar o Ministério Público de Contas, que opinou pela emissão de parecer desfavorável pelos seguintes motivos: resultados de grande parte dos indicadores do IEGM no mais baixo patamar de adequação, a evidenciar gestão dissonante aos preceitos de eficiência e efetividade; ausência de fidedignidade das informações prestadas a esta E. Corte (Itens A.2; B.1.3; B.1.4; B.1.5; B.1.6; B.1.6.1; C.2; D.2 e F.1); falta do AVCB em grande parte dos estabelecimentos educacionais (Item C.2); e desatendimento a recomendações exaradas por este E. Tribunal (Item H.3).

Além disso, em resposta ao Requerimento nº 191/2023, o Tribunal de Contas informou que o contrato e aditamentos do Município com a AHBB encontra-se irregulares, conforme anexo, motivos pelo qual apresento voto contrário as contas do exercício de 2022.

**Antonio Franco dos Santos Bacana**  
Membro COFCOSP

Rua Barão do Rio Branco, 127/131, Centro, Garça/SP, CEP 17.400-082  
Telefone/Fax: (14) 3471-0950 / (14) 3471-1308 – CNPJ 49.887.532/0001-81  
Site: [www.garca.sp.leg.br](http://www.garca.sp.leg.br) / email: [camara@cmgarca.sp.gov.br](mailto:camara@cmgarca.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quarta-feira, 13 de setembro de 2023

Ano X | Edição nº 2198

Página 15 de 17



GABINETE DO CONSELHEIRO  
**EDGARD CAMARGO RODRIGUES**  
Avenida Rangel Pestana, 315, Anexo I – 3º Andar  
(11) 3292-3522 - gcecr@tce.sp.gov.br



São Paulo, 16 de agosto de 2023

**Ofício C.ECR nº 944/2023**  
**Expediente: TC-007217/989/23**

**Senhor Presidente**

Por ordem do Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, em atenção aos termos do Requerimento nº 191/2023<sup>1</sup>, de 15 de março de 2023, informo a Vossa Excelência que o processo TC-017510.989.20-5, que trata do Termo de Colaboração nº 15/2018, firmado entre Prefeitura de Garça e Associação Hospitalar Beneficente do Brasil, e seus três primeiros termos de aditamento (TC-017746.989.20, TC-017747.989.20 e TC-017748.989.20) foram julgados irregulares e aguardam apreciação de Recurso Ordinário interposto pela Prefeitura.

Informo, ainda, que os demais termos cumprem fase de instrução.

Transmito, ao ensejo, protestos de distinta consideração.

**RODRIGO HONÓRIO FERREIRA MARTINS**  
Responsável pelo Cartório

Excelentíssimo Senhor  
**RODRIGO GUTIERRES**  
Presidente da Câmara Municipal de Garça – SP

RHF/M/as  
/AR

<sup>1</sup> Ref.: Solicitação de informações relativas ao ajuste de parceria firmado entre a Prefeitura de Garça e a Associação Hospitalar Beneficente do Brasil – AHBB, tendo em vista apontamentos realizados por este Tribunal de Contas. Requerimento de autoria do i. Vereador Antonio Franco dos Santos Bacana.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quarta-feira, 13 de setembro de 2023

Ano X | Edição nº 2198

Página 16 de 17

24/08/2023, 16:13

[e-processo.tce.sp.gov.br/e-tcesp/listagens/DownloadArquivo?vis&arquivo=8001455](https://e-processo.tce.sp.gov.br/e-tcesp/listagens/DownloadArquivo?vis&arquivo=8001455)



CARTÓRIO DO CONSELHEIRO  
**EDGARD CAMARGO RODRIGUES**  
(11) 3292-3529 - [cgcecr@tce.sp.gov.br](mailto:cgcecr@tce.sp.gov.br)

### DESPACHO

**Expediente:** TC-007217.989.23-5

**Solicitante:** Câmara Municipal de Garça

**Mencionada:** Prefeitura Municipal de Garça

**Assunto:** Solicita informações relativas ao ajuste de parceria firmado entre a Prefeitura Municipal de Garça e a Associação Hospitalar Beneficente do Brasil – AHBB.

**Referente ao:** TC-017510.989.20-5.

Expediente encaminhado a este Gabinete para providências adstritas à relatoria do processo TC-017510.989.20-5, que trata do Termo de Colaboração nº 15/2018, firmado entre Prefeitura de Garça e Associação Hospitalar Beneficente do Brasil.

Em resposta, informe-se a i. autoridade oficiante que o processo mencionado e seus três primeiros termos de aditamento[1] foram julgados irregulares e aguardam apreciação de Recurso Ordinário interposto pela Prefeitura.

Informe-se, ainda, que demais termos aditivos cumprem fase de instrução.

Após, realizada a necessária vinculação processual, archive-se.

São Paulo, 14 de agosto de 2023.

**EDGARD CAMARGO RODRIGUES**  
CONSELHEIRO

/RAG





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quarta-feira, 13 de setembro de 2023

Ano X | Edição nº 2198

Página 17 de 17

24/08/2023, 16:13

[e-processo.tce.sp.gov.br/e-tcesp/listagens/DownloadArquivo?vis&arquivo=8001455](http://e-processo.tce.sp.gov.br/e-tcesp/listagens/DownloadArquivo?vis&arquivo=8001455)

[1] TC-017746.989.20, TC-017747.989.20 e TC-017748.989.20.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: EDGARD CAMARGO RODRIGUES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-RISK-3JMC-6AUJ-7T2H